



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

CONTRATO Nº 03/2022

1. - DAS PARTES:

1.1 - São Partes Contratantes:

1.1.1 - De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA**, CNPJ/MF Nº. 71.746.101/0001-54, com sede a Rua Bom Jesus, nº. 139, neste ato representada pela Presidente da Câmara, Sra. **ELAINE APARECIDA AISSA ROTTA**, brasileira, casada, do Lar, portadora do RG 32.793.612-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 292.154.118/10, residente e domiciliada na Rua Luiz Andreia, nº. 161 - bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e,

1.1.2 - De outro lado a Firma "**G. NORBERTO DELPINO PUBLICIDADE**", CNPJ/MF. nº. 07.700.139/0001-97, com sede à Rua VERA CRUZ, nº. 396, Sala 01, Bairro: Parque Iracema, município de CATANDUVA, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **GEORGE NORBERTO DELPINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 16.946.132-4 e CPF nº. 085.245.088-50, residente e domiciliado à Rua Douradina, nº. 208, Bairro Residencial Sebastião Moraes, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA".

2. - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela "CONTRATADA" em favor da "CONTRATANTE", de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO, INCLUINDO O AUXÍLIO AOS VEREADORES NA REDAÇÃO DE INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, PROJETOS E MOÇÕES, ENCAMINHAMENTO DEOS RELEASES DO PODER LEGISLATIVO À IMPRENSA E AJUSTAMENTO NO SETOR DE COMUNICAÇÃO, MELHORAMENTO DE DESEMPENHO E CRIAÇÃO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

INSERÇÃO DE REPORTAGENS E ATUALIZAÇÕES DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA.

3. - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

3.1 - Pelo fornecimento a que se refere o subitem 2.1, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais e o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, que será emitida mensalmente de acordo com os serviços prestados.

4. - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1 - O prazo para o início da prestação do objeto que se refere o subitem 2.1 será de 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e a vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei 8.666/93.

4.2 - A "CONTRATADA" reconhece os direitos da "CONTRATANTE" em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

4.3 - São casos de rescisão do presente ajuste os definidos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

4.4 - O Edital do Convite nº. **001/2022**, e a respectiva proposta da "CONTRATADA" ficam vinculados ao presente ajuste, para todos os fins legais.

4.5 - A "CONTRATADA" se obriga, durante o prazo de vigência deste ajuste, a manter-se perfeitamente habilitada e qualificada para a execução do objeto do mesmo.

4.6 - A "CONTRATADA" gozará das prerrogativas definidas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

4.7 - Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas desta avença, será aplicada à CONTRATADA, conforme o caso, as multas a que alude o Anexo I do Edital do Convite nº. 001/2022.

4.8 - A "CONTRATADA" é responsável pelos danos causados diretamente à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

4.9 - A "CONTRATADA" é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

4.10 - A "CONTRATADA" não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste instrumento.

4.11 - A presente avença regula-se pelas suas cláusulas, pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, com as alterações de leis posteriores, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.12 - Não será concedido reajustamento no preço referido no subitem 3.1.

4.13 - As despesas com a aquisição de que trata este contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO

010100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0011.2002.000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FICHA 10

4.14 - Para as ações e processos judiciais que possam decorrer do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itajobi, Estado de São Paulo.

4.15 - As partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, e bem assim a observar fielmente outras disposições legais, em vigor sobre o assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

4.16 - O presente instrumento é lavrado em quatro vias, na presença de duas testemunhas abaixo discriminadas.

Câmara Municipal de Marapoama, 05 de Maio de 2.022.

CONTRATANTE :

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ELAINE APARECIDA AISSA ROTTA

- Presidente da Câmara -

CONTRATADA :

G.NORBERTO DELPINO PUBLICIDADE

GEORGE NORBERTO DELPINO

Proprietário

TESTEMUNHAS :

01- _____

02- _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

CONTRATADO: G.NORBERTO DELPINO PUBLICIDADE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA EM MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO, INCLUINDO O AUXILIO AOS VEREADORES NA REDAÇÃO DE INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, PROJETOS E MOÇÕES, ENCAMINHAMENTO DEOS RELEASES DO PODER LEGISLATIVO À IMPRENSA E AJUSTAMENTO NO SETOR DE COMUNICAÇÃO, MELHORAMENTO DE DESEMPENHO E CRIAÇÃO DE INSERÇÃO DE REPORTAGENS E ATUALIZAÇÕES DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama, 05 de Maio de 2.022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ELAINE APARECIDA AISSA ROTTA

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 292.154.118/10

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ELAINE APARECIDA AISSA ROTTA

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 292.154.118/10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ELAINE APARECIDA AISSA ROTTA

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 292.154.118/10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: GEORGE NORBERTO DELPINO

Cargo: Proprietário

CPF: 085.245.088-50

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELAINE APARECIDA AISSA ROTTA

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 292.154.118/10

Assinatura: _____